



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1640 - DE 03 DE JUNHO DE 1969

Considera de utilidade pública
o "Esporte Clube Alagoas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o
"Esporte Clube Alagoas", com sede à Rua São Felix, nº 305, no bairro do
Vergel do Lago, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de junho de
1969

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 03 de junho de 1969.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração